



## **LEI COMPLEMENTAR Nº 27**

*de 20 de dezembro de 2000*

### **“DISPÕE SOBRE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei Complementar:*

*Registra-se e Publica-se*

*Oswaldo Mochi Júnior*

*Prefeito Municipal*

---

*Lei Complementar Nº 27/2000 - 20 de dezembro de 2000*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*